



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI  
Gabinete da Vereadora Professora Williane**

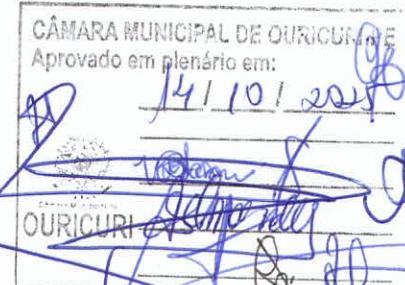
Ouricuri, 22 de Setembro de 2025.

**Ao Exmo. Sr.:**  
**Antônio Rogério Holanda**  
**DD. Pres. Da Câmara de vereadores de Ouricuri/PE**

**INDICAÇÃO Nº 178 /2025**

Indico a mesa diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma Indicação ao Exmo. Sr. Francisco Victor Ramos Coelho, Prefeito do Município de Ouricuri/PE, que determine ao setor competente a adoção de medidas voltadas para a regulamentação e fiscalização quanto ao uso de veículos com placas vermelhas no município de Ouricuri.

**JUSTIFICATIVA**



De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), os veículos utilizados no transporte remunerado de pessoas ou cargas devem possuir placas de cor vermelha, devidamente registrados e licenciados junto aos órgãos competentes. Essa exigência legal tem como finalidade distinguir os veículos de aluguel dos de uso particular, garantindo segurança jurídica e operacional na prestação do serviço.

No entanto, observa-se que, em nosso município, veículos particulares vêm realizando transporte irregular de passageiros e cargas sem portar a placa vermelha, o que caracteriza infração ao artigo 230, inciso V, do CTB, que tipifica



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI Gabinete da Vereadora Professora Williane

como irregularidade “conduzir veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado”. Além disso, essa prática acarreta riscos à coletividade, pois tais veículos não passam pelas inspeções e regulamentações exigidas, expondo usuários à falta de segurança, ausência de cobertura securitária e eventual precariedade no serviço.

A regulamentação mais clara e a intensificação da fiscalização sobre o uso das placas vermelhas são, portanto, medidas necessárias para assegurar:

1. **A legalidade** na prestação dos serviços de transporte;
2. **A segurança dos usuários**, que terão maior garantia de qualidade e proteção;
3. **A valorização dos profissionais regulamentados**, que cumprem com suas obrigações legais e tributárias;
4. **A organização do sistema de transporte urbano e de cargas**, evitando o transporte clandestino e concorrência desleal.

Assim, a presente indicação busca resguardar o interesse público, promover o cumprimento da legislação de trânsito e fortalecer a confiança da população nos serviços de transporte em Ouricuri.

Por isso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Atenciosamente,

*Williane H. B. Alencar*  
Williane Matos Barreto Alencar

- Vereadora -

